PARECER TÉCNICO Nº 011/2021 – SISMAM

REQUERENTE: Escola Municipal Iracy José Ferreira
ENDEREÇO: Rua Antônio O. Campos, n° 199 – São Vicente – São Gotardo/MG

Em vistoria à Escola Municipal Iracy José Ferreira, no dia 22 de janeiro de 2021, foi constatado que no local existem 02 (duas) árvores de grande porte da espécie PAINEIRA (Nome científico: *Ceiba speciosa*), para as quais foi solicitada autorização para o corte. As árvores se encontram nas seguintes condições:

i. As árvores estão localizadas dentro do terreno da escola;
ii. As árvores se encontram em avançado estágio de desenvolvimento;
iii. As árvores foram plantadas próximos ao muro da escola, o que ocasionou a ruptura da estrutura dos muros e da calçada do local;
iv. As árvores não são de espécie indicada para arborização de interiores;
v. Uma das árvores já está apresentando queda de galhos.

Justifica-se o corte das árvores devido aos danos que elas estão provocando à estrutura do muro e da calçada da Escola Municipal Iracy José Ferreira e à queda de galhos que podem colocar em risco a segurança de pedestres.

A solicitação foi levada ao CODEMA para discussão na Primeira Reunião Ordinária de 2021 do Conselho, realizada no dia 10 de fevereiro de 2021. Conforme ata em anexo, os Conselheiros deliberaram pela **APROVAÇÃO** da solicitação de corte de 02 (duas) árvores da espécie Paineira (*Ceiba speciosa*) localizadas na Escola Municipal Iracy José Ferreira. Os Conselheiros também deliberaram pelo estabelecimento da seguinte condicionante: deverá ser realizado o plantio de outras árvores como medida de compensação.

Diante da aprovação da solicitação pelo CODEMA, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte das 02 (duas) árvores da espécie PAINEIRA (Nome científico: *Ceiba speciosa*), na Escola Municipal Iracy José Ferreira.**

Em conformidade com a Lei Complementar n°184, de 22 de agosto de 2018 que institui o Código Ambiental Municipal, fica definido no Art. 99 que:

- *§ 3º A fim de não ser desfigurada a arborização dos logradouros públicos, tais remoções importam no imediato replantio de indivíduo da mesma ou de outra espécie arbórea, se possível no mesmo local ou em local previamente indicado.*

Nesse sentido, e diante da concessão para o corte, o requerente fica condicionado à seguinte obrigação:

- *Como compensação ambiental, os responsáveis pela escola Escola Municipal Iracy José Ferreira serão responsáveis a efetuar o plantio de mudas de árvore de pequeno porte definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias decorridos da ocorrência da supressão vegetal, sob sua responsabilidade.*

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

O local de plantio e o número de mudas a serem plantadas serão definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente juntamente com a direção da Escola Municipal Iracy José Ferreira.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 12 de fevereiro de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
SISMAM

ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Indicação de localização de uma das árvores da espécie Paineira.

Registro em 22/01/2021 pela equipe técnica do SISMAM.

Figura 2: Indicação de localização da segunda árvore da espécie Paineira.

Registro em 22/01/2021 pela equipe técnica do SISMAM.

Figura 3: Indicação da ruptura da estrutura do muro do local.

Registro em 22/01/2021 pela equipe técnica do SISMAM.

Figura 4: Indicação da ruptura da estrutura do muro do local.

Registro em 22/01/2021 pela equipe técnica do SISMAM.